

## Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <a href="mailto:www.caboverde.mg.gov.br">www.caboverde.mg.gov.br</a> E.mail <a href="mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br">caboverde.mg.gov.br</a>

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA BENTCARE SAUDE S/A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa BENTCARE SAUDE S/A, inscrita no CPF/CNPJ 37.066.417/0001-67, situada na RUA MANOEL VALIM, nº 525, bairro VILA APARECIDA, FRANCA - SP,, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME RODRIGO RIBEIRO, CPF n.º 357.462.668-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Pregão Presencial nº 001/2024, Processo nº 028/2024, Contrato nº 044/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 044/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 01 ano, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.)

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 15 de abril de 2025.

#### CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

#### GUILHERME RODRIGO RIBEIRO REPRESENTANTE LEGAL BENTCARE SAUDE S/A.

TESTEMU	NHAS:	
CPF		
CPF		